



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP

Fone (11) 2577- 6680

# REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E BENEFÍCIOS

## 2025

A Associação Educadora da Infância e Juventude – ASSEIJ, **certificada pelo MEC como Entidade Beneficente de Assistência Social**, concede anualmente bolsas de estudos e benefícios de acordo com a **Lei Complementar 187/2021** e **Decreto 11791/2023** em suas instituições de ensino mantidas:

- a. Colégio Nossa Senhora do Rosário  
Rua Domingos de Moraes, 2.958  
Vila Mariana, São Paulo/SP
- b. Colégio Nossa Senhora do Rosário – Unidade II  
Rua Dom Macário, 121  
Jd. Da Saúde, São Paulo/SP  
processoseletivo@rosarionet.com.br
- c. Colégio Nossa Senhora do Rosário  
Rua Eduardo Geronasso, 1.266  
Bacacheri, Curitiba/PR  
assistsocial@cnsrosario.com.br
- d. Colégio Nossa Senhora das Dores  
Praça Dr. Tomaz Ulhoa, 360  
Nossa Senhora de Abadia, Uberaba/MG  
assistentesocial@cnsd.com.br
- e. Colégio São Domingos  
Praça São Domingos, 370  
Centro, Araxá/MG  
servicosocial@cstaraxa.com.br
- f. Centro de Educação Infantil Marta Carneiro  
Rua Agenor Alves da Silva, 71  
Parque das Gameleiras, Uberaba/MG  
social@ceimc.com.br



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP

Fone (11) 2577- 6680

g. Centro Educacional Infantil Maria de Nazaré  
Rua Roberto de Souza Prado, 215  
Adelino Simioni, Ribeirão Preto/SP  
atendimento@mariadenazare.net.br

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente regulamento tem por objetivo apresentar as regras para concessão de bolsas de estudo e benefícios filantrópicos nas unidades educacionais da ASSEIJ em 2025.
- 1.2. Os formulários para requerimento estarão disponíveis aos interessados em cada instituição de ensino, nos prazos definidos no item 3 deste regulamento.
- 1.3. A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2025 e será reavaliada anualmente, sendo intrasferível e sem caráter cumulativo.
- 1.4. Poderão ser concedidas **bolsas de estudo de 100% nos casos em que a renda familiar bruta mensal per capita do(a) candidato(a) não exceda o valor de 1,5 salário mínimo;**
- 1.5. **Poderão ser concedidas bolsas de estudo de 50%, nos casos em que a renda familiar bruta mensal per capita do(a) candidato(a) não exceda o valor de 3 salários mínimos.**
- 1.6. Para os(as) alunos(as) com bolsa de estudo de 100%, poderão ser concedidos outros benefícios que tenham por objetivo favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem do(a) estudante na instituição de ensino, de acordo com parecer do(a) assistente social.
- 1.7. O total de bolsas de estudo concedidas nas instituições de ensino mantidas será definido pela ASSEIJ, conforme o limite orçamentário anual, não cabendo recursos sobre os requerimentos indeferidos.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A seleção de bolsistas se dará pelo critério socioeconômico, avaliação do departamento de serviço social da instituição e conforme legislação aplicável, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação.
- 2.2. A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, profissional habilitado para proceder ao estudo socioeconômico através dos instrumentais teórico-metodológicos do Serviço Social.
- 2.3. Para concorrer à bolsa de estudo, o(a) responsável pelo(a) aluno(a) deverá:
  - a) Apresentar formulário socioeconômico preenchido corretamente, juntamente com documentos comprobatórios listados neste regulamento, nos prazos aqui especificados;
  - b) Responder à entrevista com assistente social;
- 2.4. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP

Fone (11) 2577- 6680

despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio.**

**2.5.** O(a) requerente deverá observar e comprovar que a renda bruta total suporte os respectivos gastos do grupo familiar, **sendo condizente com o padrão de vida e de consumo.**

**2.6.** O(a) Assistente Social poderá adotar os critérios técnicos que considerar necessários para análise socioeconômica do(a) candidato(a), solicitando documentos complementares, realizando entrevistas e visitas domiciliares. Será garantido o completo sigilo do que for registrado.

**2.7.** Havendo empate dos candidatos no que se refere à avaliação socioeconômica, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior índice de vulnerabilidade social do(a) candidato(a);
- Proximidade de residência;
- Sorteio.

### 3. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

#### 3.1.

<b>Instituição de Ensino</b>	
Colégio Nossa Sra. Rosário – unidade 2, Jd. Da Saúde - São Paulo/SP	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2025</b>	
Educação Infantil - Período integral	
<b>Data de publicação do regulamento</b>	
22/07/2024	
<b>Formas de requerimento</b>	<b>Prazos</b>
Entrega da documentação presencial	12/08/2024 a 20/09/2024
<b>Divulgação do resultado</b>	
31/10/2024	
<b>Prazo para matrícula</b>	
04/11/2024 a 19/11/2024	

#### 3.2.

<b>Instituição de Ensino</b>	
Colégio Nossa Senhora do Rosário – Curitiba/PR	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsas de estudos para 2025</b>	
Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio	
<b>Data de publicação do Regulamento:</b>	
04/07/2024	
<b>Formas de requerimento – Categorias</b>	<b>Prazos</b>

3



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP

Fone (11) 2577- 6680

**Candidatos/as Alunos Bolsistas de 2024:**

1) **Inscrição presencial na recepção principal do Colégio com a entrega do formulário de avaliação socioeconômica e de todos os demais documentos conf. Edital item 4, mediante a assinatura em lista de inscrição, bem como para o agendamento da entrevista social**  
\*documentos impressos, assinados e legíveis; \*em envelope lacrado com a identificação do candidato/a, a etapa de ensino e série que irá cursar em 2025;  
\*um processo para cada aluno/a em caso de irmãos

29/07/2024 a 02/08/2024

2) Entrevista social e entrega do protocolo de inscrição.

12/08/2024 a 29/08/2024

3) Avaliação Socioeconômica para análise do perfil, análise documental, visita domiciliar, solicitação de esclarecimentos e/ou de documentação complementar, se necessário

30/08/2024 a 02/10/2024

**Candidatos/as Alunos Novos Público Interno e Externo:**

1) **Inscrição presencial na recepção principal do Colégio com a entrega do formulário de avaliação socioeconômica e de todos os demais documentos conf. Edital item 4, mediante a assinatura em lista de inscrição, bem como para o agendamento da entrevista social.**  
\*documentos impressos, assinados e legíveis;  
\*em envelope lacrado com a identificação do candidato/a, a etapa de ensino e série que irá cursar em 2025;  
\*um processo para cada aluno/a em caso de irmãos.

26/08/2024 a 30/08/2024

2) Entrevista social e entrega do protocolo de inscrição.

10/10/2024 a 04/11/2024

3) Avaliação Socioeconômica para análise do perfil, análise documental, visita domiciliar, solicitação de esclarecimentos e/ou de documentação complementar, se necessário.

30/10/2024 a 04/12//2024



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP  
Fone (11) 2577- 6680

### Divulgação do Resultado - Categorias

Candidatos/as Alunos Bolsistas de 2024: 04/10/2024

Candidatos/as Alunos Novos do Público Interno e Público Externo: 06/12/2024

### Prazo para matrícula - Categorias

Candidatos/as Alunos Bolsistas de 2024: matrícula conforme calendário da Secretaria para o ano letivo de 2025 (previsão set-out/2024).

Candidatos/as Alunos Novos do Público Interno e Público Externo, conforme abaixo:

Público Interno: matrícula conforme calendário da Secretaria para o ano letivo de 2025 (previsão set-out/2024).

Público Externo: matrícula conforme calendário da Secretaria (previsão 1ª. quinzena dez/24) e condicionada ao cumprimento das regras para alunos novos mediante a visita institucional, entrevista com as Coordenações até 18/11/2024 e a disponibilidade de vaga na etapa/série pleiteada.

### Assinatura de Aditamentos Contratuais observadas as condições de matrícula - Categorias

Candidatos/as Alunos Bolsistas de 2024: 10 e 11/10/2024

Candidatos/as Alunos Novos do Público Interno e Público Externo: 12 e 13/12/2024

3.3.

### Instituição de Ensino

Colégio Nossa Senhora das Dores – Uberaba/MG

### Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2025

Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio

### Data de publicação do regulamento

01/08/2024

Formas de requerimento	Prazos
<b>Bolsistas 2024:</b> Inscrições/Agendamento do atendimento presencial para entrevista social e entrega do formulário e demais documentos.	05/08/2024 a 09/08/2024
Avaliação Socioeconômica: realização de entrevistas sociais, visitas domiciliares e análise documental.	12/08/2024 a 30/08/2024
<b>Alunos Novos:</b> Inscrições/Agendamento do atendimento presencial para entrevista social e entrega do formulário e demais documentos.	12/08/2024 a 14/08/2024
Avaliação Socioeconômica: realização de entrevistas sociais, visitas domiciliares e análise documental.	26/08/2024 a 30/09/2024

### Divulgação do resultado

31/10/2024

### Prazo para matrícula

04/11/2024 a 08/11/2024



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Domingos de Moraes, 2912 Vila Mariana São Paulo SP  
Fone (11) 2577- 6680

3.4.

<b>Instituição de Ensino</b>	
<b>Colégio Nossa Senhora das Dores – Uberaba/MG</b>	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2025</b>	
Ensino Técnico	
<b>Data de publicação do regulamento</b>	
23/09/2024	
<b>Formas de requerimento</b>	<b>Prazos</b>
Inscrições/Agendamento do atendimento presencial para entrevista social, entrega do formulário e demais documentos. *Verificar o anexo " Manual do candidato", com regramento específico para o Ensino Técnico.	30/09/2024 a 31/10/2024
Avaliação Socioeconômica: realização de entrevistas sociais, visitas domiciliares e análise documental.	07/10/2024 a 29/11/2024
<b>Divulgação do resultado</b>	
27/12/2024	
<b>Prazo para matrícula</b>	
02/01/2025 a 09/01/2025	

3.5.

<b>Instituição de Ensino</b>	
<b>Colégio São Domingos - Araxá - MG</b>	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2025</b>	
Ensino Fundamental 1 e 2 e Ensino Médio	
<b>Data de publicação do regulamento</b>	
28/06/2024	
<b>Formas de requerimento</b>	<b>Prazos</b>
<b>Bolsistas em 2024 e Alunos (as) novos(as):</b> Agendamento do atendimento presencial para entrevista social e entrega do formulário socioeconômico e demais documentos, por telefone: (34) 3662-3111	01/07/2024 a 05/07/2024
<b>Divulgação do resultado</b>	
30/09/2024	
<b>Prazo para matrícula</b>	
Rematrículas: 02/10/2024 a 18/10/2024	
Alunos(as) Novos(as): 21/10/2024 a 01/11/2024	

6



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP  
Fone (11) 2577- 6680

### 3.6.

<b>Instituição de Ensino</b>	
<b>Centro de Educação Infantil Marta Carneiro – Uberaba/MG</b>	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa de estudos para o ano de 2025</b>	
Maternal, Jardim, Pré I e Pré II	
<b>Cronograma para alunos MATRICULADOS</b>	
1) Período de inscrição <b>PARA ALUNOS MATRICULADOS: Inscrição presencial</b>	15/07/24 a 22/07/24
2) Período de entrega dos formulários e documentos / entrevista social. Presencial	23/07/24 a 30/08/24
3) Período de Avaliação Interna/ visitas domiciliares (avaliação social)	02/09/24 a 06/09/24
4) Divulgação de Resultados dos Alunos Matriculados 2022	09/09/2024
5) Realização de matrículas	16/09/24 a 02/10/24
<b>Cronograma para alunos NOVATOS</b>	
6) Período de Inscrição <b>PARA ALUNOS NOVATOS: Inscrição Presencial</b>	10/09/24 a 25/09/24
7) Período de entrega dos formulários e documentos / entrevista social. Presencial	26/09/24 a 30/10/24
8) Período de Avaliação Social e Visitas domiciliares	31/10/24 a 04/12/24
9) Divulgação de Resultados – Novatos	06/12/2024
10) Realização de Matrículas – Novatos	09/12/24 a 13/12/24

### 3.7

<b>Instituição de Ensino</b>	
<b>Centro Educacional Infantil Maria de Nazaré</b>	
<b>Etapas da Educação Básica com vagas para bolsa em 2025</b>	
Educação Infantil	
<b>Data de publicação do regulamento</b>	
28/06/2024	
<b>Formas de requerimento</b>	<b>Prazos</b>
Inscrição	Alunos de rematrícula: 12/08/2024 a 16/08/2023
	Alunos novos: 22/08/2024 e 22/08/2024
<b>Divulgação do resultado</b>	
Alunos de rematrícula: 08/11/2024	
Alunos novos: 14/11/2024	
<b>Prazo para matrícula</b>	
25/11/2024 a 29/11/2024	



O formulário socioeconômico estará disponível no site do colégio e/ou no ato da inscrição presencial, junto a este regulamento;

O formulário socioeconômico e regulamento impressos poderão ser solicitados/retirados em cada unidade;

Caso a quantidade de vagas disponíveis não seja preenchida, os prazos para requerimento poderão ser prorrogados.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

A ASSEIJ reconhece expressamente que manterá confidencialidade, sigilo e estrita observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), em relação às informações prestadas para realização de avaliação socioeconômica para seleção de bolsistas de suas unidades educacionais.

**4.1.** Formulário socioeconômico e termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, fornecidos pela unidade educacional, devidamente assinados;

##### **4.2 Documentos Pessoais:**

- Cópia de comprovante de inscrição no CadÚnico, se houver. Candidato oriundo de família cadastrada no CadÚnico, recebendo Benefício de Transferência de Renda - BTR, terá prioridade de concessão de bolsa de estudo;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar do(a) aluno(a);
- Cópia de Certidão de nascimento dos menores de 18 anos, caso não possuam RG e CPF;
- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e/ou declaração de próprio punho dos responsáveis, se for o caso;
- Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso;

Obs.: No caso de guarda compartilhada, apresentar documento comprobatório. Neste caso, será realizada análise socioeconômica mediante as exigências comprobatórias em conformidade aos critérios deste edital dos dois grupos familiares do(a) candidato(a) à bolsa de estudo.

##### **4.3 Documentos de Comprovação de Renda de todos os membros do grupo familiar**

- Cópia da Carteira de Trabalho digital;

Obrigatório apresentar carteira de trabalho para todos os membros maiores de 16 anos, inclusive para aqueles que não estão empregados ou que não trabalham de carteira assinada, aposentados, se for o caso;





**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP

Fone (11) 2577- 6680

- Caso não possua CTPS, apresentar o extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pela agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social pelo endereço eletrônico: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-ervicos/cnis/>;
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (completa) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal de todos os integrantes do grupo familiar. No caso de isento, apresentar consulta extraída no endereço eletrônico da Receita Federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br> com a seguinte frase: "Não há informação para o exercício informado.
- Trabalhador Assalariado: últimos três demonstrativos de pagamento (holerite), sendo que o último deve ser do mês imediatamente anterior ao do requerimento da bolsa;
- Trabalhador autônomo (ocupação urbana ou rural) ou profissional liberal – comprovação de renda através Declaração de trabalho autônomo e extrato do CNIS – contribuições ao INSS que comprove a condição de autônomo no site: <https://meu.inss.gov.br/> ;
- Microempreendedor – MEI: deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior) e Notas Fiscais de serviço - Relatório de faturamento da prefeitura municipal dos últimos 3 meses e sendo de comercialização, relatórios de notas fiscais de venda de produtos ou mercadorias – Receita Estadual; Declaração de renda média mensal dos últimos 3 meses;
- Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP: optante da tributação pelo SIMPLES NACIONAL, a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade;
- **Proprietário ou sócio proprietário de empresa** (regime tributário **NÃO SIMPLES NACIONAL**) deve apresentar a DECORE;
- Empresa condição BAIXADA: deve apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no sítio (<https://consultacnpj.redesim.gov.br>).
- Trabalhador Informal/Eventual: apresentar extrato do CNIS – contribuições ao INSS e preencher uma declaração para trabalhador informal/eventual, informando a origem dos rendimentos informais declarados;
- Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: último comprovante de recebimento ou extrato obtido via internet.
- Estagiários: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido e o último demonstrativo de pagamento;
- Se receber pensão alimentícia: cópia da decisão judicial ou preencher uma declaração de pensão alimentícia;
- Se receber aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação;
- Desempregado sem rendimentos: cópia do Aviso Prévio e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital com a devida baixa;



- Desempregado recebendo auxílio desemprego: cópia do Aviso Prévio e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital com a devida baixa e o comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Se não exerce atividade remunerada cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital e preencher declaração de que não possui renda;
- Outras fontes de renda: 'Benefício de Prestação Continuada' (BPC – LOAS) ou 'Programa De Transferência De Renda' (benefícios pagos pelo governo federal, estadual ou municipal) – comprovante de recebimento do benefício referente ao mês de solicitação da bolsa estudo, com identificação do beneficiário.

#### **4.4 Documentos para comprovação de moradia**

- Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste o valor atualizado;
- Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;
- Em caso de imóvel próprio quitado, apresentar uma cópia da escritura ou IPTU;
- Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- Em caso de posse do imóvel, apresentar declaração de próprio punho.

#### **4.5 Documentos para comprovação de despesa**

- Contas de água e/ou condomínio, TV por assinatura, energia elétrica, telefone fixo e celular, atualizadas;
- Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública);
- Comprovante de despesas com saúde (gastos com medicamentos);
- Comprovante de financiamento habitacional;
- Comprovante de aluguel;
- Comprovante de IPTU;
- Comprovante de IPVA;
- Comprovante de mensalidade escolar e/ou universitária;
- Comprovante de financiamento de automóvel;
- Comprovante de financiamento ou empréstimo;
- Seguro de veículo;
- Outros comprovantes de despesas mensais.

#### **4.6 Documentos para comprovação de doença**

- Laudo médico com referência ao CID – Classificação Internacional da Doença;
- Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo.



As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ao(à) requerente, pois deverão ser mantidas pelo período de 10 anos, nos termos da legislação vigente.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1 Os resultados serão divulgados nas datas especificadas no item 3, por número de protocolo, visando garantir o sigilo das famílias;**

**5.2** A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente regulamento;

**5.3** A divulgação dos(as) aprovados(as) se dará de forma individual na instituição de ensino, considerando que a avaliação não é meritória, mas, socioeconômica. A mesma estará disponível no site e/ou mídias sociais da unidade pleiteada, pelo número do processo indicado no protocolo.

**5.4** A partir da data de divulgação do resultado especificado no item 3 deste regulamento, os(as) candidatos(as) deverão procurar a escola para tomarem conhecimento do resultado de seu processo.

**5.5** Os(as) candidatos(as) que tiverem seu processo deferido, mas, não procurarem a Escola no prazo para matrícula, informado no item 3 deste regulamento, terão seu benefício cancelado.

**5.6** A bolsa incidirá sobre a anuidade do ano de 2025, sob a seguinte condição:

- Assinatura no documento que formaliza a concessão do benefício.

**5.7 O preenchimento da ficha socioeconômica não garantirá a concessão de bolsa de estudo, pois o processo dependerá da avaliação realizada pelo Serviço Social,**

**5.8 As bolsas de estudo concedidas terão validade somente de um ano, não existindo renovação automática.**

**5.9 NÃO SERÃO AVALIADOS REQUERIMENTOS INCOMPLETOS E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU FORA DO PRAZO E/OU NÃO ENCAMINHADOS AO E-MAIL INSTITUCIONAL DIVULGADO.**

## 6 DO CANCELAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

**6.1** O(a) aluno(a) que for beneficiado com a bolsa de estudo perderá o direito em caso de transferência ou desistência, ou em caso de descumprimento das normas do Regimento Escolar/Regimento Interno da Unidade;

**6.2** As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ASSEIJ.



**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

C.N.P.J. 60.518.180/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Domingos de Morais, 2912 Vila Mariana São Paulo SP

Fone (11) 2577- 6680

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Serviço Social da unidade.

São Paulo, junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ASSEIJ**

Irismar Sousa de Menezes  
Diretora Presidente